

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 015/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/01/2025; o(a) Delegado(a) NELIO MAGALHÃES DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA nº 889/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/08/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA em prosseguir na presidência da AAI nº 203/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/04/2025;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 203/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/04/2025 o(a) Delegado(a) NELIO MAGALHÃES DA SILVA para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA nº 890/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1084/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de moradores de Limoeiro do Ajuru e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 72-MP/PJLA, de 07/03/2023, (PAE: 2023/272852), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não há nos autos elementos que justifiquem a aplicação de penalidade disciplinar, tampouco se demonstra ocorrência de qualquer transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1084/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA nº 891/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 292/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 146/2025- CLA" (Vara Única de Limoeiro do Ajuru-PA), de 06/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2643010, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 292/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA nº 892/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 348/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "DESPACHO/OFÍCIO DE ID Nº 144906001 DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURÚ" (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Vara Única de Limoeiro do Ajuru), de 29/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2788523, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência de prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 348/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA nº 893/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 726/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para a conduta do Delegado R.M.R., mat. 5913828, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos procedimentos de Polícia Judiciária 00321/2023.100296-3, 00321/2023.100132-6, 00321/2023.100394-0, 00321/2023.100219-3, 00321/2023.100183-8, 00321/2023.100212-1, 00321/2023.100211-7 e 00321/2023.100159-9, conforme relação de procedimentos da CCRM/CG/PC-PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na conclusão dos procedimentos não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor responsável, mas sim de circunstâncias alheias à sua vontade.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 726/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 894/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 326/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2023, instaurada para apurar a conduta dos policiais civis que, em tese, no dia 02/01/2023, em perseguição a uma pessoa, teriam adentrado à unidade do CBM-PA em Icoaraci e realizado disparos de arma de fogo, conforme "Cópia Autêntica nº 002/2023" encaminhada por meio do Ofício nº 01/2023-BM/2-CBM, de 16/01/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência da prática de transgressão disciplinar por parte dos policiais civis envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 326/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 895/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 019/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/01/2023, publicada no DOE nº 35.254 de 12/01/2023, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso G.A.A. da carceragem da Seccional de Mosqueiro/PA durante a confecção do APFD nº 00031/2022.100369-3 no dia 25/12/2022, fatos comunicados através do Of. nº 160/2022-CART./SUMOSQ de 29/12/2022 a DPM-PC/PA, mais conexos e anexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores não contribuíram para a fuga do preso, tampouco foram negligentes no desempenho de suas funções.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 019/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/01/2023, publicada no DOE nº 35.254 de 12/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 896/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 243/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00346/2025.10055-6 (Divisão de Crimes Funcionais) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2165104, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de infração disciplinar por parte dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 243/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2025, publicada no DOE nº 36.208 de 25/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 897/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 054/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, instaurada para apurar o extravio, em tese, dos autos do Processo